



PORTARIA Nº 6737

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

O julgamento da sindicância instaurada pela Portaria nº 6630 de 08/09/2017, pelo Diretor de Administração e Finanças, ratificado pelo Presidente em Exercício, Trazilbo José de Paula Júnior.

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, tendo como citados os empregados M.O.P., L.C.S.B., L.F.V.C. e S.M.B.

2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob a presidência do primeiro:

SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Reg. 004188 – ASAE

NILSON ANTÔNIO DE AZEVEDO - Reg. 001967 – DPPE

KÊNIA CRISTINA SALVIANO SILVA - Reg. 010387 – DPOF

3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva - DREX.

4. Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, garantindo-se ao longo de todo o procedimento, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

5. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente